



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000453/2018-65

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E GRUPO MOTOGERADORES, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA FÍSICA E DEMAIS INSTALAÇÕES DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.976/0004-75, situada na Rua Apinajés, nº 1594 – Sumaré, São Paulo/SP – CEP: 01.258-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO VELOSO MIZUNO**, Representante Legal, portador do RG. nº 1.288.090-SSP/DF e do CPF/MF nº 455.415.581-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000453/2018-65 e decorrente da **Pregão Eletrônico: nº 108/2018**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0842934**) mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0868561 e 0869699**), que segue corroborado pela

Contratada **(0842936)**, conforme previsto na cláusula segunda do contrato e amparado pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **11.05.2021** e se encerrará em **11.05.2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 5.191.037,42 (cinco milhões, cento e noventa e um mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, sendo que o valor da manutenção preventiva anual de R\$ 3.588.007,25 (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil sete reais e vinte e cinco centavos) e a manutenção corretiva anual de R\$ 1.603.030,62 (um milhão, seiscentos e três mil, trinta reais e sessenta e dois centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda – Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0150110100, Empenho: 2021NE000178 (SEI nº 0896961).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

RODRIGO VELOSO MIZUNO

Procurador / Representante Legal
ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A
CNPJ N° 01.011.976/0004-75

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 064.014.178-11

2- GILBERTO MAGALHÃES

Gerente da Divisão de Infraestrutura – DINFR.

CPF: nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Veloso Mizuno, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes, Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 06/05/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 06/05/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 06/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0904587** e o código CRC **6BF00AAB**.